



3947356

08620.001812/2022-09



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da Resolução nº 623, de 7 de junho de 2021, informo a essa Agência Nacional de Aviação Civil sobre o interesse em realizar operações aéreas em áreas não cadastradas na região da Amazônia Legal para realização de ações humanitárias envolvendo comunidades isoladas.

Para tanto, responsabilizo-me pela observância das seguintes condições, nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução nº 623, de 2021:

- a) As operações serão realizadas por operadores aéreos certificados para operação nos termos do RBAC nº 135, mediante contratação com a Administração Pública;
 - b) As operações serão realizadas exclusivamente em áreas situadas na Amazônia Legal;
- c) As operações ocorrerão somente enquanto perdurarem os efeitos da Resolução nº 623, de 2021;
- d) As operações restringir-se-ão ao atendimento de comunidades isoladas, em que o deslocamento pelas vias de transporte regulares (inclusive operações aéreas em aeródromos públicos ou privados cadastrados) não garanta a celeridade necessária para execução da ação;
- e) As operações terão como única finalidade a realização de ações humanitárias ou a mobilização de equipes responsáveis pelo levantamento de informações ou realização dos serviços necessários para regularização da área de pouso e decolagem junto à ANAC.

Declaro estar ciente de que as áreas em que as operações ocorrerão não são cadastradas junto à ANAC e que, como tal, podem implicar maior risco.

Declaro ser aceitável socialmente a assunção desses riscos, face os demais riscos enfrentados pelas comunidades aqui representadas

Declaro que as áreas em que ocorrerão operações possuem condições mínimas para a realização de pousos e decolagens.

Comprometo-me a reforçar junto aos operadores aéreos contratados a necessidade de observar os preceitos estabelecidos na Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a fornecer ao operador aéreo todas as informações pertinentes para realização das operações aéreas, observando o dever de formalizar de maneira escrita as solicitações de operação desejadas e o motivo para realização da mesma, considerando as hipóteses previstas no art. 3º da Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a adotar medidas com vistas à regularização da(s) pista(s) de pouso e decolagem utilizada(s) por decorrência deste termo.

Por fim, declaro estar ciente de que a não observância de qualquer uma das cláusulas e condições acima mencionadas poderão implicar a devida responsabilização civil e criminal deste

subscritor.

Termo referente apenas às 16 (dezesseis) pistas abaixo referenciadas, conforme Relatório e Análise de risco - Santarém Taxi Aéreo (3947451):

- PISTA PARANAPIONA Localizada no Município de São Félix do Xingu Aldeia Paranapiona - Reserva Indígena Paranapiona/PA. Coordenadas Geográficas: 05°29'13" S; 052°37'53" O
- 2. PISTA MROTDJAM Localizada no Município de Anapú Aldeia Mrotdjam Reserva Indígena Trincheira Bakajá/PA. Coordenadas Geográficas: 05° 5'46.96" S; 51°23'58.81" O
- 3. PISTA IRINAPANE Pista localizada no Município de Uruará, Aldeia Irinapane Reserva Indígena Irinapane Terra Indígena Kuruáya/PA. Coordenadas Geográficas: 05°39'30.94" S; 54°31'55.75"
- 4. PISTA KURUATXE localizada no Município de Uruará Aldeia Kuruatxe Reserva Indígena Kuruatxe Terra Indígena Kuruáya/PA. Coordenadas Geográficas: 05°33'19.19" S; 54°30'57.80" O
- 5. PISTA TUKAYA localizada no Município de Altamira Aldeia Tukaya Terra Indígena Xipaya /PA. Coordenadas Geográficas: 05°23'41.99"S; 54°26'51.12"O
- 6. PISTA APYTEREWA Localizada no Município São Félix do Xingú Aldeia Apyterewa Terra Indígena Apyterewa/PA. Coordenadas Geográficas: 5°33'15.12"S; 52°40'10.00"O
- 7. PISTA BACAJÁ Localizada no Município Senador José Porfirio Aldeia Bacajá Terra Indígena Trincheira Bakajá/PA. Coordenadas Geográficas: 04°54'57" S 051°25'44" O
- 8. PISTA PYTATKO Localizada no Município de Anapú Aldeia Pytatko Terra Indígena Trincheira Bakajá/PA . Coordenadas Geográficas: 04°23'31.00" S 51°19'33.00" O
- 9. PISTA KWARAYA-PYA– Localizada no Município de São Félix do Xingú Aldeia Kwaraya-Pya Terra Indígena Trincheira Apyterewa/PA. Coordenadas Geográficas: 05°50'03.00" S 52°41'06.00" O
- 10. PISTA PAKANÃ Localizada no Município de Altamira Aldeia Pakanã Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA. Coordenadas Geográficas: 04°33'12.59" S 52°39'57.88" O
- 11. PISTA ARADYTI Localizada no Município de Altamira Aldeia Aradyti Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA . Coordenadas Geográficas: 04°14'28" S 52°38'29" O
- 12. PISTA IPIXUNA Localizada no Município de Altamira Aldeia Ipixuna Reserva Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA. Coordenadas Geográficas: 04°33'51.33"S 52°37'56.42" O
- 13. PISTA PARATATIM Localizada no Município de Altamira Aldeia Paratatim Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA Coordenadas Geográficas: 0 4°42'6.70" S 52°43'18.21" O
- 14. PISTA TA-AKATI Localizada no Município de Altamira Aldeia TA-AKATI Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA. Coordenadas Geográficas: 04°51'36" S 052°47'30"
- 15. PISTA XINGU Localizada no Município São Félix do Xingu Aldeia Xingu Reserva Indígena Apyterewa/PA Coordenadas Geográficas: 05°36'21.00" S 52°32'25.00" O
- 16. PISTA JURUÃTI Localizada no município de Altamira Aldeia Juruâti Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA .Coordenadas Geográficas: 04°33'12.59" S- 52°39'57.88" O

(documento assinado eletronicamente)

ELIZABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Funai, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes**, **Presidente Substituto(a)**, em 25/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3947356 e
o código CRC F8EDBD90.

Referência: Processo nº 08620.001812/2022-09

SEI nº 3947356